



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 147/55

~~PRORROGANDO~~ O ORÇAMENTO DE 1955 PARA ~~VIGORAR~~
EM 1956 .

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica prorrogado para vigorar no exercício de mil novecentos e cinquenta e ~~cinco~~ (1955) o orçamento municipal votado em mil novecentos e cinquenta e seis.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, , de fevereiro de 1955.

Dr. José de Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal

Jair Noronha- Secretário.